



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA-SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES-DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC



TABELA DE HORÁRIOS

EMPRESA: 0003 - EXPRESSO MARINGÁ LTDA
LINHA: 001.0302-590 CURITIBA - ICARAÍMA
ITINERÁRIO: BR-277, BR-376, PR-323, PR-489
ASSUNTO: DIMINUIÇÃO DE FREQUÊNCIA
PROTOCOLO: 19.185.455-1

EXT.: 681 KM
T.P.: 12h20min

VIGÊNCIA: 01/08/2022

DE DOMINGO À SEXTA-FEIRA

CURITIBA	21:45	ICARAÍMA	17:00
Ponta Grossa	23:35	Vila Alta	17:20
Rest. Merlo (chega)	01:05	Casa Branca	17:45
Rest. Merlo (parte)	01:20	Xambrê	18:00
Maringá (chega)	04:15	Umuarama	18:30
Maringá (parte)	04:25	Rest. Marli (chega)	18:45
Doutor Camargo	04:55	Rest. Marli (parte)	19:15
Jussara	05:25	Cruzeiro do Oeste	19:25
Cianorte	05:45	Tapejara	19:55
Tapejara	06:15	Cianorte	20:25
Cruzeiro do Oeste	06:45	Jussara	20:45
Umuarama (chega)	07:15	Doutor Camargo	21:20
Umuarama (parte)	07:35	Maringá (chega)	22:30
Xambrê	08:00	Maringá (parte)	22:40
Casa Branca	08:15	Rest. Merlo (chega)	01:40
Vila Alta	08:45	Rest. Merlo (parte)	01:55
Icaraíma	09:40	Ponta Grossa	03:10
		Curitiba	05:20

RESTRIÇÃO: "Não poderá vender passagens de e entre Curitiba e Maringá e vice-versa."

Curitiba 25 de julho de 2022

(datado e assinado eletronicamente)

Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial



ePROCOLO



Documento: **CuritibalcaraimaREG0003Linha001.030259001.08.2219.185.4551.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza** em 25/07/2022 18:11.

Inserido ao protocolo **19.185.455-1** por: **Silvano Ferrari** em: 25/07/2022 17:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
94835bed5fc4c19c79fa8839f9c85479.